



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2021/CPD-UFMG**

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021.

**Assunto: Divulga calendário ReDoc 2020**

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

com nossos cordiais cumprimentos, vimos informar o calendário das extrações previstas para a emissão, pelos docentes, e a apreciação, pelas Câmaras Departamentais/estruturas equivalentes, dos Relatórios de Atividades Docentes relativos ao ano de 2020 - ReDoc 2020 .

Esclarecemos que o Sistema ReDoc importará, do Currículo Lattes, as atualizações realizadas até o dia imediatamente anterior à data da extração de dados. As atualizações nos demais sistemas serão extraídas até 1 (um) dia antes da data estabelecida para visualização dos dados nos relatórios. Destacamos, contudo, que as atualizações só serão realizadas nos relatórios com *status* "Não Submetido" ou "Solicita Correções".

**Calendário ReDoc 2020**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>
30/08/2021	1º extração de dados	DTI
06/09/2021	Visualização ReDoc 2020 com dados da 1º extração	Docentes
11/10/2021	2º extração de dados	DTI
18/10/2021	Visualização ReDoc 2020 com dados da 2º extração	Docentes
08/11/2021	3º extração de dados	DTI
16/11/2021	Visualização ReDoc com dados da 3º extração	Docentes
17/12/2021	Data limite para apreciação dos relatórios docentes e notificação à CPPD	Departamentos / estruturas equivalentes

O calendário acima não especifica a data de submissão do ReDoc pelo docente, devendo cada Departamento/Unidade estabelecer seu próprio cronograma e informar aos docentes a data limite de submissão de seus relatórios às Câmaras Departamentais/estruturas equivalentes.

Lembramos que, conforme Art. 2º da Resolução Complementar nº 03/92 do Conselho Universitário, a apresentação dos relatórios docentes anuais é compulsória para todos os docentes efetivos, incluído os afastados e licenciados. Os relatórios de professores temporários e voluntários serão

alimentados pelo Sistema para que sua produção, principalmente os encargos didáticos, seja incorporada ao Relatório Departamental - ReCAD, posteriormente, sendo facultado às Câmaras Departamentais / estruturas equivalentes submetê-los à apreciação.

No caso de departamentos/estruturas equivalentes que já tenham concluído a apreciação dos relatórios de atividades docentes relativos ao ano de 2020, em outro formato, solicitamos que procedam à emissão dos relatórios no formato do Sistema ReDoc informando a data da aprovação original no campo "Parecer".

Aproveitamos a oportunidade para agradecer imensamente a colaboração dos docentes, secretarias, chefias e diretorias para o aperfeiçoamento do Sistema ReDoc. A cuidadosa verificação de dados com a apresentação de problemas e sugestões, ao longo do período de submissão e aprovação dos relatórios docentes relativos aos anos de 2017, 2018 e 2019, possibilitou a detecção de falhas e, por conseguinte, permitiu uma contínua melhoria do Sistema. A versão do ReDoc 2020 trará mais avanços e esperamos continuar contando com a colaboração de todos vocês.

Dúvidas sobre o ReDoc 2020 deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [cppd-helpdesk@prorh.ufmg.br](mailto:cppd-helpdesk@prorh.ufmg.br).

Atenciosamente,

JULIANA TORRES DE MIRANDA

Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 10/08/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0868168** e o código CRC **051CF281**.